

remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 25 de Maio de 2010. Fica-lhe rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

UTAD-Vila Real, 11 de Junho de 2010. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

203365512

## SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO

### Aviso (extracto) n.º 12092/2010

Por despacho do Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho de 03.05.2010, publica-se, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguinte rescisão contratual em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, referente à trabalhadora:

Laura Maria da Silva Fernandes — autorizada a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a pedido da trabalhadora, na categoria de Assistente Operacional, a partir de 01.06.2010.

9 de Junho de 2010. — O Administrador para a Acção Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

203362742

## SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO

### Aviso (extracto) n.º 12093/2010

Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 286.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, Fernando Jorge Nogueira de Brito, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cessou funções em 31 de Maio de 2010, por denúncia do contrato mediante aviso prévio.

11 de Junho de 2010. — A Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, *Maria de Fátima Pereira Mateus da Silva*.

203364679

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

### Aviso n.º 12094/2010

#### Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Gabinete de Relações Internacionais do Instituto Politécnico de Bragança

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro e para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 28/05/2010, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança e nos termos do regime previsto sobre esta matéria, constante no disposto no n.º 2 do artigo 6.º, na alínea b) do n.º 1, 3 e 4 do artigo 7.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, Procedimento concursal de recrutamento de um trabalhador, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o fundamento na alínea a) e h) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo prazo de 1 ano, renovável nos termos do artigo 104.º da mesma lei, a fim de proceder-se ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do Instituto Politécnico de Bragança, a afectar ao Gabinete de Relações Internacionais, com a categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior.

1 — O recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e do Código de Procedimento Administrativo.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste Organismo e não ter sido efectuada a consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitada

qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extracto, na página electrónica do Instituto Politécnico de Bragança, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, bem como num jornal regional.

4 — Nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem em situação de mobilidade especial. Tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de serviço de que se reveste o presente procedimento, o recrutamento pode efectuar-se também entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público.

5 — Identificação do posto de trabalho: Carreira e Categoria — Técnico Superior.

6 — N.º de postos de trabalho: 1

7 — Local de trabalho: Instituto Politécnico de Bragança, sito na Quinta Santa Apolónia, 5301-854 Bragança.

8 — Caracterização: Um posto de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo por 1 ano. O posto de trabalho tem em vista as funções correspondentes ao posto de trabalho a preencher são, entre outras, as seguintes: apoio técnico na organização, gestão administrativa e financeira dos diversos programas de cooperação europeus (nomeadamente, o programa europeu Aprendizagem ao Longo da Vida e seus subprogramas “Erasmus”, “Leonardo da Vinci”, “Tempus” e “Erasmus Mundus”), apoio técnico na gestão de projectos de colaboração e programas de mobilidade com IES de países de língua oficial portuguesa, esclarecimento e apoio a estudantes e demais staff em programas de mobilidade, expediente e arquivo de documentação inerente ao serviço, incentivo e preparação de candidaturas de novos projectos, entre outras.

9 — Requisitos de admissão: os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Nível habilitacional exigido:

Grau de complexidade: as funções anteriormente descritas conferem um grau de complexidade 3, pelo que para efeito das habilitações literárias é exigida a titularidade de licenciatura ou grau académico superior.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do instituto, idênticos ao posto de trabalho para o qual se publica o procedimento, nos termos da alínea l) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

12 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o IPB e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

13 — Formalização das candidaturas:

a. É adoptado o requerimento modelo tipo de admissão ao procedimento de selecção a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível no portal do IPB, no endereço [www.ipb.pt/recrutamento](http://www.ipb.pt/recrutamento) e na Secção de Recursos Humanos do IPB, sito no Campus de Sta. Apolónia — Edifício da Escola Superior Agrária, em Bragança, com o telefone n.º 273303238;

b. Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias legíveis dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Número de Identificação Fiscal;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;
- Curriculum Vitae* datado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;
- Caso exista, declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira e natureza da relação jurídica

de emprego público previamente estabelecida, respectiva antiguidade, avaliações de desempenho que tenham sido eventualmente realizadas.

A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

c. O requerimento modelo devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no ponto b., deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos directamente pelos interessados por correio electrónico para [personal@ipb.pt](mailto:personal@ipb.pt), ou enviados por correio registado, com aviso de recepção, para Instituto Politécnico de Bragança — Campus de Sta. Apolónia — Edifício da Escola Superior Agrária, Apartado 1138, 5301-854 Bragança, indicando no sobrescrito, obrigatoriamente e de forma visível, a referência ao presente processo de selecção. As candidaturas poderão igualmente ser entregues pessoalmente, no prazo anteriormente referido, na Secção de Recursos Humanos do IPB, Campus de Sta. Apolónia — Edifício da Escola Superior Agrária, 5301-854 Bragança, entre as 9:00-12:30 e 14:00-17:00 horas.

d. Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

e. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Métodos de selecção: Por se tratar da constituição de relação jurídica de emprego por tempo determinado e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro os métodos de selecção a aplicar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências:

14.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal deverão ser considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, Formação profissional, Experiência profissional e A Avaliação do Desempenho.

14.2 — Assim, para pontuação da Avaliação Curricular (AC) o Júri, por unanimidade, definiu os seguintes subfactores: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação do Desempenho (AD), sendo pontuada numa escala de zero a vinte valores, cuja fórmula de avaliação é a seguinte:

- Sendo a Habilitação Académica (HA) avaliada da seguinte forma:
- Licenciatura com nota final de classificação inferior ou igual a 13 — 6 valores;
- Acresce um valor para os titulares de licenciatura com nota final de classificação compreendida entre 14 e 15 valores inclusive;
- Acresce dois valores para os titulares de licenciatura com nota final de classificação igual ou superior a 16 valores;
- Acresce um valor para os titulares de grau de mestre ou de doutor;

14.3 — A Formação Profissional (FP) considera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

1 — A Formação Profissional (FP) será avaliada da seguinte forma:

- Sem formação relevante para o exercício das funções — 0 valores;
- Com acções de formação relevantes:
  - 1 — de duração igual ou superior a 600 horas — 2 valores;
  - 2 — de duração inferior a 600 horas — pontuadas por interpolação
- Acções de aperfeiçoamento profissional no âmbito do conhecimento de Inglês ao nível de Utilizador Proficiente, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas do Conselho da Europa, aferido mediante prova com duração de 1 hora, em alternativa à não apresentação de diploma comprovativo da qualificação C1 ou C2:
  - 1 — qualificação inferior a C1 — 0 valores;
  - 2 — qualificação igual a C1 — 1,5 valor;
  - 3 — qualificação igual a C2 — 3 valores

14.4 — Na Experiência Profissional (EP) será ponderado o desempenho de funções na área da actividade para que o concurso é aberto, e será avaliada da seguinte forma:

- Com experiência profissional mas não relevante para o exercício das funções — 1 valor
- Com experiência profissional relevante — acresce 1 ponto por cada período de três meses.

A valoração máxima deste factor será de 5 valores.

14.5 — Na Avaliação do Desempenho (AD) será ponderado o desempenho relativo ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade

idênticas às do posto de trabalho a ocupar e será avaliada da seguinte forma:

- Desempenhos inferiores a relevante — 0 valores;
- Desempenho relevante — 1 valor;

14.6 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se num guião de entrevista constituído por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, com especial relevância para a capacidade de comunicação, o relacionamento interpessoal, assim como conhecimentos de inglês (expressão oral), onde serão ponderados os seguintes factores de apreciação:

I MP = Interesse e Motivação Profissional;  
 SOCI = Sentido de Organização e Capacidade de Inovação;  
 CR = Capacidade de Relacionamento;  
 AP = Atitude Pessoal.

1 — A entrevista de avaliação de competências será avaliada segundo os níveis de classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -

14.7 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética simples das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = 60\% \times AC + 40\% \times EAC$$

em que:

OF = Ordenação Final  
 AC = Avaliação Curricular  
 EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

14.8 — É excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

14.9 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção por notificação nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização do método de selecção.

16 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte. Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados, utilizando para tanto o modelo próprio disponibilizado no endereço [www.ipb.pt/reclutamento](http://www.ipb.pt/reclutamento).

17 — Em conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público no placard junto à secção de pessoal, nos Serviços Centrais do IPB sitos à Escola Superior Agrária de Bragança e disponibilizada na página electrónica do IPB.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”

20 — Composição do júri: de acordo com o artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009:

Presidente: Luís Manuel Santos Pais, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Bragança

1.º Vogal Efectivo: Isabel Augusta Chumbo, Professora Adjunta do Instituto Politécnico de Bragança.

2.º Vogal Efectivo: Elisabete Vicente Viegas Morgadinho Madeira Camelo, Administradora do Instituto Politécnico de Bragança. (substituto do presidente do Júri na sua falta ou impedimentos)

1.º Vogal Suplente: António Cândido Alves, Secretário da Escola Superior de Educação de Bragança.

2.º Vogal Suplente: José Manuel Barros, Secretário da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança.

11 de Junho de 2010, O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

203365504

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Instituto Superior de Engenharia do Porto

#### Aviso n.º 12095/2010

#### Procedimento concursal de recrutamento de um técnico superior na área de comunicação para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, de 25 de Maio de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto na carreira técnico superior na área de comunicação.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à EC-CRC, prevista no n.º 1.º do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

#### 1 — Descrição das funções e caracterização do posto de trabalho:

Estabelecer ligação entre o ISEP e os meios de comunicação social, assegurando a divulgação das iniciativas da instituição; redigir comunicados, press releases e artigos sobre iniciativas da instituição, acompanhar acções institucionais de carácter académico, científico e cultural, editar material informativo sobre a instituição, manter actualizada informação on line, divulgar e promover imagem do ISEP junto de potenciais candidatos ao ensino superior e potenciais parceiros.

2 — Local de Trabalho — As funções objecto deste concurso serão exercidas no Instituto Superior de Engenharia do Porto, Sítio na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431, no Porto.

3 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores é objecto de negociação com a entidade empregadora e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

4 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público estabelecida por tempo indeterminado.

5 — Na sequência de parecer favorável da Senhora Presidente do Instituto Politécnico do Porto proferido por despacho de 24 de Maio de 2010 nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade administrativa, bem como a urgência de que se reveste o procedimento, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do estipulado no número anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida

6 — Requisitos Gerais de Admissão — Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Não serão admitidos os candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrem em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa

de pessoal do ISEP idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento

8 — Nível habilitacional e área de formação: Grau de complexidade funcional, Grau 3: Licenciatura em Comunicação social e/ou relações internacionais, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos:

Experiência Profissional preferencialmente em contexto de Ensino Superior

Capacidade de Iniciativa, espírito criativo, trabalho em equipa

Domínio escrito e falado de língua portuguesa e inglesa

Capacidade de análise crítica

Competências comunicacionais

Competências sócio-relacionais

10 — Forma e Local de Apresentação de Candidaturas — As candidaturas são submetidas electronicamente através do endereço: [www.isep.ipp.pt/concursos](http://www.isep.ipp.pt/concursos).

11 — Métodos de Selecção — Prova de conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação de 40%;

b) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação de 30%;

c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Ponderação de 30%.  
Valoração final (VF) — Resulta da seguinte expressão: VF = 0,40% PC + 0,30% AP + 0,30% EPS.

11.1 — Prova de conhecimentos — A Prova individual de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas aos candidatos necessários ao exercício da função a concurso.

A prova será escrita com uma parte (de inglês) online.

A prova terá a duração máxima de duas horas e será constituída por perguntas de desenvolvimento e resolução de casos concretos sobre os seguintes temas: Organização do ensino superior público, Princípios gerais da actividade administrativa, organização interna do ISEP; Marketing do ensino superior, Marketing de serviços públicos, Gestão da comunicação, comunicação organizacional, comunicação externa, tendências da comunicação.

A prova de inglês (nível 2) durará entre 30 a 45 minutos (para além das duas horas) e será feita online.

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de selecção consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

11.2 — Avaliação psicológica — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica é valorada com os níveis classificativos de: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

11.3 — Entrevista Profissional de selecção — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou se encontrarem em Mobilidade Especial, tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 11):

a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 40%;

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 30%;

c) Entrevista profissional de Selecção (EPS) — Ponderação de 30%.  
Valoração final: Resulta da seguinte expressão: VF = 0,40% AC + 0,30%EAC+0,30% EPS.